



Município de Itajubá
Av. Dr. Jersón Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 4812

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 81.939,00 (Oitenta e Um Mil Novecentos e Trinta e Nove Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| Dotação | Natureza | Ficha | Valor |
|---------------------------|-----------------|--------------|------------------|
| 02 01 01 06 181 0003 2012 | 3 3 90 36 00 | 94 | 2.940,00 |
| 02 05 01 27 812 0010 2032 | 3 3 90 39 00 | 201 | 12.000,00 |
| 02 07 01 04 122 0003 2038 | 3 3 90 14 00 | 235 | 2.000,00 |
| 02 13 01 15 451 0021 3033 | 4 4 90 51 00 | 817 | 60.000,00 |
| 02 13 01 15 452 0021 2127 | 3 3 90 30 00 | 838 | 2.500,00 |
| 02 17 01 06 181 0026 2229 | 3 3 90 30 00 | 977 | 2.499,00 |
| Total: | | | 81.939,00 |

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

| Dotação | Natureza | Ficha | Valor |
|---------------------------|-----------------|--------------|------------------|
| 02 01 01 06 181 0003 2012 | 3 3 30 41 00 | 91 | 999,00 |
| 02 01 01 06 181 0003 2012 | 3 3 90 30 00 | 93 | 1.941,00 |
| 02 05 01 27 812 0010 2032 | 3 3 90 36 00 | 200 | 12.000,00 |
| 02 07 01 04 122 0003 2215 | 3 3 90 39 00 | 252 | 62.000,00 |
| 02 13 01 26 782 0015 3044 | 3 3 90 30 00 | 857 | 4.999,00 |
| Total: | | | 81.939,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.